



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3262 – 03 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900.76/2025.

O MUNICÍPIO DE JACAREZINHO, torna público que às 09:00 horas do dia 25 DE SETEMBRO DE 2025, na plataforma COMPRAS.GOV.BR, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Veículo Hatch	1	R\$ 93.410,00	90 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Jacarezinho e na plataforma <https://jacarezinhocompramais.com.br/licitacao/?idModalidade=3> e pelo E-MAIL: licitacao@jacarezinho.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Jacarezinho, 11 de setembro de 2025
Ana Paula Formagio
Diretora Geral Departamento de Licitações.

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 5.476/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 900.73/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em vigilância patrimonial desarmada para a obra de construção de 48 unidades habitacionais no Bairro Novo Texas. Conforme condições e exigências estabelecidas neste edital, no termo de referência e demais anexos.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 113.185,20 (Cento e treze mil cento e oitenta e cinco reais e vinte centavos).

Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo MENOR PREÇO POR LOTE.

ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 12/09/2025.

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 29/09/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 Horas Do Dia 29/09/2025.

MODO DE DISPUTA: ABERTO/FECHADO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital disponível no site do município <http://jacarezinho.pr.gov.br> ou solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou no sítio www.gov.br/compras, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Jacarezinho, 11 de setembro de 2025.

Ana Paula Formagio
Diretora Departamento Licitações

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 472/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso I, § 1º, da Lei Federal 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.

CONTRATADA: CAMARA DE COMERCIO E INDUSTRIA - INDO - BRASILEIRA - (CCIIB).

OBJETO: Contratação da CAMARA DE COMERCIO E INDUSTRIA - INDO - BRASILEIRA - (CCIIB), referente a participação na Missão Internacional Paraná Tech, através da Secretária Municipal de Comércio, Indústria, Turismo, Serviços e Inovação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

1310.2369100262.124 3.3.90.39.00 FR 090 CÓD. REDUZIDO 7097

0210.0412200022.004 3.3.90.39.00 FR 3000 CÓD. REDUZIDO 7100

VALOR TOTAL: R\$ 30.850,00 (Trinta mil oitocentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

FISCAL DO CONTRATO: Rodrigo dos Santos Roberto

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n.º 80/2025.

Jacarezinho/PR, 10 de setembro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 51/2024.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 384/2024

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de combustíveis gasolina, etanol, óleo diesel e óleo diesel s10, destinados aos veículos e máquinas pertencentes à frota do município de Jacarezinho/PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.

CONTRATADAS: AUTO POSTO JACARÉ LTDA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1210.1545200252.118 3.3.90.30.00 FR 3511 CÓD. REDUZIDO 7122-7123-7124

Jacarezinho, PR, 10 de setembro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 51/2024.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 385/2024

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de combustíveis gasolina, etanol, óleo diesel e óleo diesel s10, destinados aos veículos e máquinas pertencentes à frota do município de Jacarezinho/PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.

CONTRATADAS: AMERICA COMERCIAL LTDA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1210.1545200252.118 3.3.90.30.00 FR 3511 CÓD. REDUZIDO 7122-7123-7124

Jacarezinho, 10 de setembro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

RATIFICAÇÃO 64/2025

Processo 64/2025

DISPENSA 23/2025

OBJETO: Contratação de empresa intermediadora/integradora de estágios.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento no Artigo 75, Inciso III, a, da Lei 14.133/21, e conforme os Pareceres Técnico e Jurídico, nos termos do processo informado, a favor da empresa CENTRO DE INTEGRACAO DE ESTUDANTES – ESTAGIOS CIN inscrita no CNPJ sob n. 03.233.240/0001-24, versando sobre o objeto supracitado, no valor total de R\$ 56.022,48 para um período de 24 meses, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído. Palácio São Sebastião, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, em 10 de setembro de 2025.

José Izaías Gomes – “ZOLA”
Presidente

LEI Nº 4655/2025

(Projeto de Lei do Executivo 124/2025)

LEI Nº 4.655/2025

de 11 de setembro de 2025

“Altera o “caput” do Artigo 2.º da Lei Municipal 3.203, de 8 de maio de 2015, que dispõe sobre o Programa de Auxílio-Alimentação dos Servidores Públicos do Município de Jacarezinho/PR.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º O “caput” do Artigo 2.º da Lei Municipal 3.203, de 8 de maio de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2.º** O Programa compreende o Auxílio-Alimentação, que será disponibilizado por meio de tiquete, utilizável através de cartão magnético previamente distribuído aos Servidores, ou mediante pagamento em pecúnia aos Servidores Municipais.”

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 11 de setembro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3262 - 03 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 4654/2025

(Projeto de Lei do Executivo 123/2025)

LEI Nº 4.654/2025
de 11 de setembro de 2025

"Dispõe sobre a criação da Assessoria Especial de Políticas para Mulheres – AEPM, organismo de proteção às mulheres da Secretaria Municipal de Assistência Social, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituída a Assessoria Especial de Políticas para Mulheres – AEPM, organismo de proteção às mulheres vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS do Município de Jacarezinho/PR.

Art. 2.º A Assessoria Especial de Políticas para Mulheres – AEPM contará com:

I – um coordenador, responsável pelas articulações da AEPM;

II – equipe de apoio compartilhada com os seguintes órgãos vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) CRAS Otávio Bernard;

b) CRAS Vila São Pedro;

c) CREAS;

d) Centro da Juventude José Richa;

e) Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. A Assessoria Especial de Políticas para Mulheres – AEPM integrará rede de proteção e amparo composta pela atuação institucional do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e de órgãos e entidades inseridos no âmbito da segurança pública, do incentivo ao trabalho e à habitação.

Art. 3.º A Assessoria Especial de Políticas para Mulheres – AEPM tem como finalidades assessorar, planejar, coordenar e articular a execução de políticas públicas para as mulheres no Município, tendo por competência:

I – desenvolver ações e projetos em articulação e cooperação com os demais órgãos e entidades do Poder Executivo (Educação, Saúde, Segurança, Assistência Social, Trabalho, Moradia, Cultura, Esporte e Lazer, etc.), facilitando e apoiando a inclusão de políticas públicas para mulheres no âmbito do Município;

II – planejar, desenvolver e apoiar projetos de caráter preventivo, educativo e de capacitação profissional, visando combater as discriminações e superar as desigualdades entre homens e mulheres;

III – promover e apoiar as iniciativas para a inclusão social das mulheres de diferentes segmentos (indígenas, quilombolas, rurais, ribeirinhas, etc.), proporcionando-lhes capacitação para o desenvolvimento de atividade produtiva e geração de renda;

IV – prestar assistência aos programas de capacitação, formação e de conscientização da comunidade, especialmente do funcionalismo municipal;

V – prestar assessoramento ao/a Prefeito/a Municipal em questões que digam respeito à garantia dos direitos da mulher;

VI – promover e apoiar eventos, cursos, campanhas, seminários, encontros, feiras e atividades afins, referentes às datas simbólicas dos movimentos de mulheres e campanhas realizadas pelo Governo do Estado;

VII – implementar políticas públicas de prevenção e atenção integral às mulheres em situação de violência;

VIII – opinar sobre todos os assuntos que, na esfera da Administração Pública Municipal, envolvam interesses da mulher, nos limites de sua competência;

IX – coordenar e administrar ações e projetos específicos aos temas envolvendo políticas para as mulheres, como, por exemplo, o Centro de Referência de Atendimento às Mulheres em situação de violência ou órgãos afins;

X – participar e contribuir para a implementação, no Município, dos Planos Nacional e Estadual de Políticas para Mulheres, dentre outros;

XI – elaborar e implementar campanhas educativas e antidiscriminatórias que envolvam interesses das mulheres, especialmente políticas públicas de combate à violência;

XII – executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser designadas pela autoridade superior, nas políticas públicas para mulheres.

Art. 4.º A Assessoria Especial de Políticas para Mulheres – AEPM poderá solicitar, de pessoas físicas e jurídicas, colaboração no sentido de firmar parcerias e convênios com órgãos governamentais e não governamentais, para apoiar as atividades da Coordenadoria.

Art. 5.º As despesas da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 11 de setembro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

LEI Nº 4653/2025

(Projeto de Lei do Executivo 122/2025)

LEI Nº 4.653/2025
de 11 de setembro de 2025

"Altera a Lei Municipal 2.470, de 10 de junho de 2011."

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Altera-se o Artigo 6.º da Lei Municipal 2.470, de 10 de junho de 2011, que passará a ter a seguinte redação:

"**Art. 6.º** O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será constituído de:

I – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

II – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e

Esportes;

III – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

IV – 1 (um) representante da Procuradoria-Geral do Município;

V – 1 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil;

VI – 1 (um) representante da Associação Núbia Rafaela Nogueira ALGBTI;

VII – 1 (um) representante da Associação de Entidades de Mulheres do

Paraná – ASSEMPA;

VIII – 1 (um) representante da Câmara da Mulher Empreendedora e

Gestora de Negócios – Jacarezinho;

Parágrafo Único Revogado."

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 11 de setembro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicação do Termo de Convênio

Termo de Convênio 15/2025

Partes: Município de Jacarezinho e Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro;

Objeto: Consiste o objeto do presente instrumento a realização de consultas, exames médicos especializados, todos constantes na tabela anexa às Resoluções vigentes para o ano de 2025.

Fundamentação Legal:

Lei(s) Municipal(is) nº 1.883/2008 e 4.254/2022,

Dotação Orçamentária:

0910.1030200152.081 - 3.3.90.39.50.99 - FR 0 - R\$ 60.000,00

0910.1030200152.081 - 3.3.90.39.50.99 - FR 303 - R\$ 1.076.195,00

0910.1030200152.081 - 3.3.90.39.50.99 - FR 359 - R\$ 400.000,00;

Valor: R\$ 1.536.195,00;

Vigência: 01/09/2025 a 31/12/2025;

Data da Assinatura: 11 de setembro de 2025;

Foro: Comarca de Jacarezinho;

Modalidade: Termo de Convênio;

Guilherme Davi da Silva
Secretário Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3262 - 03 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 026/2025

Dispõe sobre a decisão do Conselho Municipal de Saúde após apreciação e deliberação do Conselho Municipal de Saúde de Jacarezinho sobre os projetos aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPCD);

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde é o órgão colegiado que atua, em caráter permanente e deliberativo, na formulação de estratégias e no controle e fiscalização da execução da política de saúde no âmbito municipal, inclusive no que tange aos aspectos econômicos e financeiros; e

CONSIDERANDO o Memorando 2- 4.759/2025 formalizado pelo sistema informatizado 1Doc contendo a documentação relativa as documentações referentes à aprovação do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência sejam submetidas ao Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a decisão plenária proferida em 11 de setembro de 2025 durante Reunião Extra Ordinária;

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACAREZINHO, estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.310/2023 de 22 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR os Planos de Trabalho do PROJETO DE AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE INTELECTUAL DE CRIANÇAS, para execução da SMECE em ações voltadas à promoção e garantia dos direitos da pessoa com deficiência, com recursos oriundos do repasse fundo a fundo, conforme critérios estabelecidos na Deliberação nº 005/2025 – COEDE/PR.

Art. 2º - APROVAR, o Plano de Trabalho do PROJETO DE AQUISIÇÃO DE RECURSOS TERAPEUTICOS ASSISTENCIAIS E INSTRUMENTOS NEUROPSICOLÓGICOS PARA AVALIAÇÃO DE CRIANÇAS COM TRANSTORNOS DO NEURODESENVOLVIMENTO, para execução da SMS em ações voltadas à promoção e garantia dos direitos da pessoa com deficiência, com recursos oriundos do repasse fundo a fundo, conforme critérios estabelecidos na Deliberação nº 005/2025 – COEDE/PR.

Art. 3º - Os valores recebidos para cada um dos projetos serão de R\$ 13.692,03, totalizando o valor da Deliberação nº 005/2025 – COEDE/PR que é de R\$ 27.384,06.

Art. 4º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Jacarezinho, 11 de setembro de 2025.

Antonio Henrique Mariano

Presidente do Conselho Municipal de Saúde